



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 4/2019/CONSUP/IFTO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o nº 23235.009789/2019-24, a alteração do Regulamento das Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, cujo Art. 21 passa a ter a seguinte redação e parágrafos:

"Art. 21. O fomento às atividades de extensão com recursos próprios do IFTO se dará por meio da concessão de bolsa auxílio-extensionista aos extensionistas do Instituto Federal do Tocantins e/ou por meio de recursos financeiros destinados a investimento e custeio dos projetos de extensão institucionalizados na forma deste Regulamento.

§ 1º O tipo de fomento a ser concedido, os valores previstos para as concessões e os critérios para submissão de propostas serão definidos em norma específica ou por meio de edital próprio publicado pelo IFTO, segundo as normas previstas neste Regulamento.

§ 2º O instrumento próprio de seleção poderá prever também a disponibilidade de cota de bolsa para extensão tecnológica aos alunos integrantes da equipe do projeto.

§ 3º É permitida a concessão de bolsa de estímulo à inovação ao servidor técnico-administrativo que esteja envolvido na execução de atividades conjuntas de extensão tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo nos termos da legislação vigente".

Art. 2º A alteração do Regulamento das Atividades de Extensão e a sua aplicação aos editais de Extensão terão eficácia a partir da publicação desta resolução *ad referendum*.

NAYARA DIAS PAJEÚ NASCIMENTO
Presidente substituta do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento**, **Presidente Substituta**, em 16/04/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0646512** e o código CRC **6D8F4C35**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009789/2019-24

SEI nº 0646512